



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Gabinete do Secretário de Estado

Submits-se à consideração da SE o Supra Diário do Estado de Cultura a atribuição da menção de "Desempenho Bom" nos termos da presente Supra decisão.

LR 2010.08.26

LUÍS DE PINHO LOPES

Chefe do Gabinete

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do Despacho n.º 431/2010, de 7 de Janeiro, atribuo a classificação de Desempenho Bom à Direcção Regional de Cultura do Algarve pelo desempenho demonstrado em 2009.  
30.08.2010

**ELÍSIO SUMMAVIELLE**  
Secretário de Estado da Cultura

**Assunto: Avaliação do desempenho da Direcção Regional de Cultura do Algarve no ano de 2009**

**Data do pedido de informação/parecer: 17.06.2010**

**Data da submissão de informação/parecer: 25.08.2010**

**Informação: 60-G/2010/FP**

**Autor: Filipe Pacheco**

**Anexo: Informação n.º 111/2010 do GPEARl de 31.05.2010; Relatório de Actividades de 2009 da Direcção Regional de Cultura do Algarve**

**ANTECEDENTES:**

1. A Direcção Regional de Cultura do Algarve (DRCALGARVE) elaborou o respectivo relatório de auto-avaliação do desempenho de 2009 o qual foi, nos termos da lei, remetido ao GPEARl para efeitos de elaboração do competente parecer.
2. A DRCALGARVE, no referido relatório, não elaborou a proposta de menção qualitativa merecida.



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Gabinete do Secretário de Estado

3. Nos termos daquele parecer, o GPEARl vem propor a atribuição da classificação de “*Desempenho Bom*” à DRCALGARVE no ano de 2009 em virtude de terem sido superados todos os objectivos, excepto um, o qual foi atingido.
4. Nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, a atribuição da menção qualitativa de “*Desempenho Bom*” pressupõe que o serviço tenha atingido todos os objectivos, superando alguns.
5. Assim a menção qualitativa mais adequada será a de “***Desempenho Bom***”, dado terem sido superados, praticamente, todos os objectivos, com o desempenho da DRCALGARVE, demonstrado em 2009 – cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

**CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES:**

Submete-se à consideração de S.E. o Secretário de Estado da Cultura, a atribuição da menção qualitativa da Direcção Regional de Cultura do Algarve, pelo desempenho de 2009.

Lisboa, 25 de Agosto de 2010

O ASSESSOR,



(Filipe Pacheco)